



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2018.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia Municipal do Artista Impressionista”, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia Municipal do Artista Impressionista”, a ser instituído e comemorado no dia 05 de julho de cada ano.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades culturais, de caráter público ou privado com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaços para a realização dos eventos e exposições relacionados aos artistas impressionistas, que residam ou se encontrem no Brasil.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estabelecerá, por ato próprio, os eventos comemorativos ao Dia Municipal do Artista Impressionista, que contará com o apoio de vários segmentos ligados a área de arte e cultura do Município.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

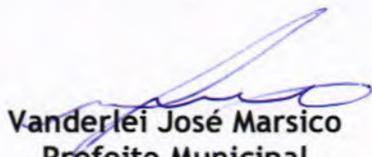
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2018.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 502/2018, de 18 de setembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal